



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 843/90

" ALTERA OS PADRÕES DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 731/88, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988 E FIXA OS SEGUINTE VALORES PARA OS MESMOS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam alterados os padrões dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Chefe de Gabinete, do artigo 24 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988, que passam a ter a seguinte redação:

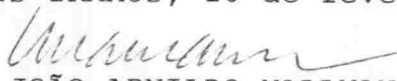
|                        |   |             |    |      |
|------------------------|---|-------------|----|------|
| Secretários Municipais | - | Padrão CC-6 | ou | FG-6 |
| Procurador Jurídico    | - | Padrão CC-6 | ou | FG-6 |
| Chefe de Gabinete      | - | Padrão CC-5 | ou | FG-5 |

Art. 2º - São fixados os seguintes valores para pagamento destes cargos e funções gratificadas:

|      |                      |      |                     |
|------|----------------------|------|---------------------|
| CC-6 | .....NCZ\$ 19.200,00 | FG-6 | .....NCZ\$ 4.468,59 |
| CC-5 | .....NCZ\$ 16.023,87 | FG-5 | .....NCZ\$ 2.136,36 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 de fevereiro de 1990.

  
JOÃO ARNILDO MALLMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
ANTONIO NELSON SCHNEIDER  
SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
E FAZENDA